



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024 - Edição nº 973

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 006/2024: "Dispõe sobre a Exoneração a pedido de Funcionária do cargo em comissão que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia."
- DECRETO Nº 007/2024: "Dispõe sobre a nomeação de Funcionária para o cargo em comissão que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia."
- RESOLUÇÃO Nº 12/ 2024: "APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2022 – FNAS E DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS TRANSFERIDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS E FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DESTINADOS A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5BF17D01D8-4794626216-4246C32E3C-6703C1A555



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2024,

“Dispõe sobre a Exoneração a pedido de Funcionária do cargo em comissão que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia”.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Sra. Elzeni Ribeiro do Nascimento Marinho**, portadora da cédula de identidade nº. 318423723, inscrita no CPF/MF sob o nº. 525.088.205-63, exonerada a pedido, respectivamente, do Cargo de Diretora das Escolas Vitalina Martins Lacerda e Leandro Martins de Almeida, localizadas no Distrito de Vila do Café.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2024,

*“Dispõe sobre a nomeação de
Funcionária para o cargo em comissão
que indica do Município de
Encruzilhada, Estado da Bahia”.*

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Sra. Fabricia Ribeiro do Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº. 0999876350, inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.088.305-77, nomeada, respectivamente, para o Cargo de Diretora das Escolas Vitalina Martins Lacerda e Leandro Martins de Almeida, localizadas no Distrito de Vila do Café, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Conselho Municipal de Assistência Social de Encruzilhada - BA

Criado pela Lei Municipal nº 622/96 e alterado pelas Leis: 641/1997, 811/2004, 860/2006 e 919/2008.

RESOLUÇÃO Nº 12/ 2024

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2022 – FNAS E DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS TRANSFERIDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS E FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DESTINADOS A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n. ° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

CONSIDERANDO

- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população;
- As alterações da Lei Orgânica da Assistência Social, instituídas pela Lei nº 12.435/11 e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;



Conselho Municipal de Assistência Social de Encruzilhada - BA

Criado pela Lei Municipal nº 622/96 e alterado pelas Leis: 641/1997, 811/2004, 860/2006 e 919/2008.

- que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;
- Que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta no exercício de dois mil e vinte e um, respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção e também recursos do IGD PBF e IGD SUAS;
- Ainda o cumprimento das demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social na execução física e financeira e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;
- Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016 que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.
- A deliberação da Plenária realizada no dia 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dos Serviços, IGD PBF e IGD SUAS para o FMAS do exercício de 2022.

Art. 2º- APROVAR os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para reprogramação, ou seja, os recursos próprios e Fundo Estadual de Assistência e seus respectivos saldos das contas correntes referente ao mês de dezembro de 2023, propostos a execução da Política de Assistência Social para o ano de 2024 no Município de Encruzilhada/Bahia;



Conselho Municipal de Assistência Social de Encruzilhada - BA

Criado pela Lei Municipal nº 622/96 e alterado pelas Leis: 641/1997,
811/2004, 860/2006 e 919/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a data 11 de janeiro de 2024, vem como revogando as disposições em contrário.

Encruzilhada, 26 de janeiro de 2024.

Gislane dos Santos Amaral
Presidente do CMAS